

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda /PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA ME**, estabelecida na Rua Canoas, 375, Artur Lundgren I, Paulista, PE, inscrita no CNPJ sob nº **34.529.278/0001-72**, por sua representante legal, Sra. **KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA**, brasileira, inscrita do CPF sob o nº 023.859.654-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

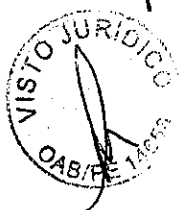
Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de assessoria ao Departamento de Pessoal do **CONTRATANTE**, com revisão técnica de folha de pagamento e atos de pessoal, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designados como Gestor do Contrato **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 774.213.704-63 e como Fiscal do Contrato **JOSÉ MARCONI DE ANDRADE XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 078.030.314-80, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de março de 2022.

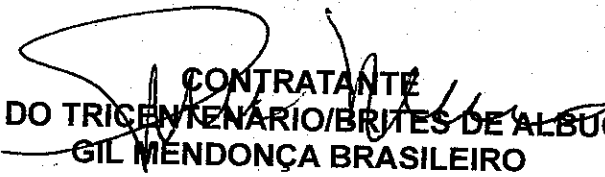
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

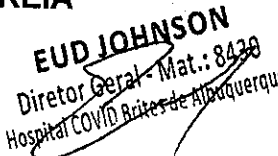
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

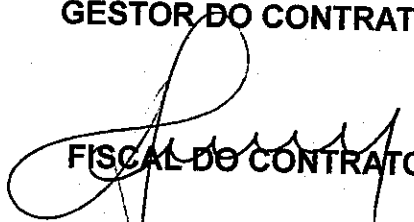
Olinda, 01 de fevereiro de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA ME
KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA

GESTOR DO CONTRATO


EUD JOHNSON
Diretor Geral - Mat.: 8438
Hospital COVID Brites de Albuquerque


FISCAL DO CONTRATO

MARCONI ANDRADE
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas

1.

2.

